

anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00019084/2021-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 14.107.254,92. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 09 de setembro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de contenção nas rodovias do SRDF, do tipo Gabião, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015776/2022-80. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 8.811.110,81. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 51/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS**

Processo nº 00400-00025369/2022-63 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a OSC SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.208.669/0002-70, neste ato representado por JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Rede de Suporte Social ao Departamento Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social", que visa a capacitação na área de soldagem com montagem de estrutura metálica para mulheres em vulnerabilidade social agravada por razão do uso, abuso e/ou dependência de álcool, crack e outras drogas. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 112.998,63 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070126, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100, 2.4 - O empenho é de R\$ 112.998,63 (Cento e doze mil,

novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00956, emitida em 30/08/2022, sob o evento nº 400097 - na modalidade 1-Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 05/03/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS:9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 – SEJUS/FDCA-DF E OSC**  
**INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**

PROCESSO: 00400-00013871/2019-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Família Feliz: desenvolvimento de aulas formativas de Jiu-Jitsu, Violão, Teclado, Canto e Balé", que visa o oferecimento de aulas de Jiu-Jitsu, Violão, Teclado, Canto e Balé às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes do Setor Habitacional Sol Nascente, de forma que assegurem o desenvolvimento físico mental, social, cognitivo, liderança, mediação de conflitos, disciplina, respeito e trabalho em equipe, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no Trecho 3, Chácara 119, Lote 05, S. H. Sol Nascente - DF; CEP 72236-800, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global dos recursos públicos da parceria de R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00068, emitida em 30/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 07 (sete) meses, com início em 08/09/2022 e término em 08/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMANDA NERES DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  
**DOS CONSELHOS TUTELARES**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**  
**DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II da Lei 5.294/2014 c/c artigo 113, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, CONVOCA todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal a participar do processo de escolha dos membros que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para o mandato de 23/10/2022 a 23/10/2024. A eleição está prevista para ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo de Eleição dos Membros da Comissão de Ética (conselheiros tutelares)	Até 14/09/2022
Envio de Circular a todos os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comunicando os conselheiros acerca da publicação do edital, além de orientações de como serão feitas as inscrições dos candidatos	Até 16/09/2022
Divulgação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Convocação para a assembleia de votação nos termos do Inciso II do Art. 113 do Decreto nº 37.950/2017	Até 07/10/2022
Realização da assembleia de votação no auditório da SEJUS, localizado no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF	19/10/2022 Horário: 9h às 15h50
Publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal e convocação dos membros titulares	Até 23/10/2022

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS